



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9032 , DE 27 DE MARÇO DE 2000.

Aprova modificações em dispositivos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 5748, de 04 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e considerando os termos do Parecer nº 135/GAB/PGE, de 27 de abril de 1999 e a necessidade de atendimento aos preceitos constitucionais,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica aprovada a modificação na redação do artigo 73, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, o qual passa a vigorar conforme disposto na Resolução nº 105/99-CEE/RO, de 30 de novembro de 1999, homologada em 10 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação

Publicado no Diário Oficial
4460 do dia 27/03/2000

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

CONTO CORRENTE
Nº 123456789
ABERTO EM 10/03/2000
Pelo Sr. JOÃO DA SILVA
CPF Nº 123.456.789-00

Saldo em 27/03/2000 R\$ 1.234,56
Depositos R\$ 500,00
Saques R\$ 100,00
Saldo em 28/03/2000 R\$ 1.634,56

Saldo em 29/03/2000 R\$ 1.634,56
Depositos R\$ 200,00
Saques R\$ 50,00
Saldo em 30/03/2000 R\$ 1.784,56

Saldo em 31/03/2000 R\$ 1.784,56
Depositos R\$ 100,00
Saques R\$ 20,00
Saldo em 01/04/2000 R\$ 1.864,56

JOÃO DA SILVA
CPF Nº 123.456.789-00

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
BANCO DO BRASIL S.A.